**ANO LETIVO DE 2020/21** 

PREÇOS DAS REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS TIPO 1 - PARA UTILIZADORES NÃO DISCENTES

De acordo com a Portaria nº 202/2018 de 28 de junho, o preço a vigorar na venda das refeições

completas para pessoal docente e não docente nas Escolas Básicas do 1º ciclo com Creche e

Pré-escolar (refeitório tipo 1) corresponde ao subsídio de refeição atualmente em vigor.

Assim e para o ano letivo de 2020/21 é o abaixo discriminado:

Refeição completa: € 4,77.

Mais informamos que, de acordo com a mesma portaria, a tipologia das refeições a fornecer

ao pessoal docente e não docente terá de ser igual (tipo, conteúdo ou forma de confeção) à

fornecida aos alunos, variando apenas nas quantidades, sendo estas adaptadas aos adultos.

Nos estabelecimentos com alimentação concessionada, o almoço dos adultos será sempre

constituído por refeição completa, a cobrar como tal.

As receitas deverão ser entregues ao GUG (procedimento usual). Para efeitos de controlo e

pagamento da alimentação, o estabelecimento deverá proceder, em conformidade com as

orientações emitidas pela DRPRI (consultar documento orientador), ao envio do "Mapa Mensal

Final da Escola" do "Place miúdos" dirigido a esta Direção Regional com indicação do número

de refeições (almoços) servidas a pessoal docente e não docente.

O fornecimento de lanches aos adultos é da exclusiva responsabilidade das empresas

concessionárias (por não se incluir no âmbito do contrato estabelecido com a SRE).

PREÇOS DAS REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS TIPO 2 - PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E AGENTES

**AUTORIZADOS** 

Refeição completa: € 4,77.

Nota: As restantes tipologias de refeições e lanches para estes utilizadores não se enquadram no âmbito dos refeitórios escolares, podendo ser acedidas nos bufetes e bares escolares nos termos previsto no artº 10º da Portaria nº 202/2018 de 28 de junho supra referida.